CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO Nº .....(L e i nº 5 4 9) .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um CRÉDITO ESPECIAL de CR$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com os serviços de reparação das vias públicas em geral, não calçadas.

Artigo 2º) Com a importância referida no Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado aos seguintes:

a) admitir por noventa dias no corrente exercício, trinta operários braçais a razão mensal de CR$ 5.400,00 cada um ;

b) adquirir, aproximadamente, nove mil litros de gazolina exclusivamente para os veículos que prestarem os serviços constantes do artigo 1º ;

c) reparar pequenos danos que venham a sofrer os veículos nos citados serviços

d) aceitar veículos apropriados para os serviços, gratuitamente cedidos por firmas industriais e comerciais do Município.

Artigo 3º) A Prefeitura se responsabilisará por tôda e qualquer avaria que venham a sofrer os veículos citados no Artigo anterior, alínea " c " desde que em serviços da Prefeitura, suplementando, para a eventualidade, se necessário, o presente crédito.

Artigo 4º) As despesas decorrentes com o presente CRÉDITO serão cobertas com o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI, em 16 de M a i o de 1 9 6 0

Antônio Nunes de Moraes Junior

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto :

Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara =